



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.718/2.022

Proíbe no dia 09 de outubro de 2.022, na realização do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Show com João Bosco & Vinicius", a comercialização, entrega gratuita e/ou circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidros e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - No dia 09 de outubro de 2.022, durante as comemorações do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Show com João Bosco & Vinicius", realizado pelo Poder Público Municipal, na Praça Central "Antonio Candido Borges", a partir das 18 horas, fica proibido a comercialização, distribuição gratuita e circulação de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes de vidro e similares.

**Parágrafo Único:** A proibição de que trata o *caput* do presente artigo, estende-se a todos os estabelecimentos comerciais localizados a 200 metros de distância da Praça "Antônio Cândido Borges".

**Art. 2º** - Proíbe-se, no local do evento, a circulação "coolers", "caixas e bolsas térmicas" e similares, na forma do artigo 1º, do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 27 de setembro de 2.022.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**FABIANO BACANI PIZARRO**

Escriturário